



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-00

Materia Legislativa - 2337/2025

Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo

Data: 12 de Março de 2025

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO

DE ALTA FLORESTA/

MT A FIRMAR TERMO DE

FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PROJETO DE LEI N.º 2.337/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a firmar Termo de Filiação com a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, com a finalidade de representatividade institucional, cooperação técnica, operacional e de busca de meios que visem concretizar os ideais municipalistas.

§ 1.º- A contribuição mensal para o ano de 2025 será no valor mensal de até R\$ 20.884,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

§ 2.º- O presente Termo de Cooperação poderá ser renovado anualmente, podendo ser reajustado os valores pelo IGPM dos últimos 12 meses.

Art. 2.º- Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 11 de março de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTA
Materia Legislativa - 2337/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 12 de Março de 2025
Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA/
MT A FIRMAR TERMO DE
FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO
MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.337/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de formalizar entendimento entre as partes no sentido de unirem esforços na execução de projetos que buscam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições.

O objeto do presente Termo é a “Representatividade Institucional”, em defesa dos interesses municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos da localidade e região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

2

Segue anexa minuta do Termo de Filiação a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Isto posto, submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura a qual esperamos que possa contar com a habitual atenção de seus nobres pares, solicitando sua apreciação e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 11 de março de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO Nº131/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº15.023.906/0001-07, com sede na Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50, Canteiro Central, na cidade de Alta Floresta - MT, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **VALDEMAR GAMBA**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº48xxx0 SSP/MT, inscrito no CPF nº345.xxx.xxx-04, residente e domiciliado - no Município de Alta Floresta - MT, doravante denominado **filiado** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação civil - art. 53 e SS, CC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21xxxxxx0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 332.xxx.xxx-88, residente e domiciliado na Rua Porto Conquista nº 438, Bairro Porto Seguro, no Município de Primavera do Leste - MT, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, que entre si, justam e acordam por força deste instrumento de filiação e seguintes condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Filiação é a "**Representatividade Institucional**", em defesa dos interesses municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos da localidade e região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES;

3.1 Compete à AMM:

- a) a Representatividade Institucional do Município Filiado, na defesa da municipalidade dos direitos, inerentes dos Municípios constitucionais;
- b) E CONFORME DISPONIBILIDADE DO FLUXO DE CAIXA PODERÁ A AMM:**
 - 1) realizar estudos, consultoria, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista;
 - 2) a divulgação das potencialidades do Município;
 - 3) a capacitação e treinamento de pessoal para que os serviços públicos municipais sejam prestados com eficiência;
 - 4) a divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
 - 5) o oferecimento de apoio logístico e de suporte técnico para as diversas áreas administrativas da Municipalidade, bem como de uma agência de notícias institucionais.

3.2 Compete ao Município:

- a) consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste Termo, assumindo a parcela que lhe for destinada como sua contraprestação mensal de filiação;
- b) assumir, para com a Associação e com os demais Municípios filiados, a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembleia geral;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas adotadas pela AMM;
- d) participar das Assembleias Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

A contribuição da Filiação a ser paga pelo Município será efetuada, nos termos determinados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/11/2024, em parcelas fixas no montante mensal de **R\$20.884,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

O valor acima deverá ser depositado na seguinte conta corrente: Banco do Brasil -Ag: 2128-8 c/c 6423-8 - Associação Mato-grossense dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Filiação terá início na data de sua assinatura, até **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA -DA PUBLICAÇÃO

Caberá as partes providenciarem a publicação deste Termo de Filiação, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Filiação poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, e não caberá restituição de pagamento feito por filiação a município.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Filiação e cooperação técnica, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de Filiação, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, - MT, 03 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: